



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.

DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referentes aos itens, bem como o valor global proposto.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 15:30 do dia 13/09/2024

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Às 09:00 do dia 19/09/2024

INÍCIO DA FASE DOS LANCES: Às 09:00 do dia 19/09/2024

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 10 minutos

LOCAL: As informações referentes aos dados para participação constam no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 60 dias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item (trocar de acordo com o caso concreto)

DISPUTA: A disputa será no modelo **aberto**, os **lances** serão no **valor total do lote**.

RESPONSÁVEL: Cleusa Maciel – Agente de contratação.

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Sapucaia do Sul, 12 de setembro de 2024.



Sumário

1. OBJETO DA COMPRA DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	4
3. ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES	5
4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. FASE DE LANCES.....	7
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	8
7. HABILITAÇÃO.....	10
8. AQUISIÇÃO.....	13
9. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.....	14
10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	17
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17



AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 0077/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256791/2024

Torna-se público que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, fundação pública de direito privado, nome fantasia **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS (FHGV)**, inscrita no CNPJ nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, por meio do setor de Licitações, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA** pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS**. A presente dispensa eletrônica obedecerá às disposições do artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, as especificações descritas no termo de referência (anexo I), que passa a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Data da sessão: 19/09/2024

Horário da fase de lances: 09:00

Link: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

1. OBJETO DA COMPRA DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Compra, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Compra Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Compra Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta dispensa eletrônica todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2. **Não poderão participar da presente licitação:**



- 2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por Compra de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES

- 3.1 A presente dispensa eletrônica se encontra disponível no Portal de Compras Banrisul - Públicas, www.pregaoonlinebanrisul.com.br, ou solicitada pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.



3.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a presente DISPENSA ELETRÔNICA deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada do início da abertura das propostas, por intermédio do e-mail: licitacao@fhgv.com.br ou pelo telefone (51) 3451-8200, ramal 161.

3.3 Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo não serão recebidos.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Compra Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a Compra.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega e especificidade dos serviços.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de referência, assumindo o proponente o



compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Compra Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o dispositivo nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei 14.133/2021.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Compra Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **TOTAL** do item.



5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Compra Direta.

5.3.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **01 (Um) Absoluto**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.8. O modo de disputa será aberto, onde a etapa de envio de lances públicos sucessivos da sessão pública terá duração de três minutos. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos). Essa etapa de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados no período de 2 minutos. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se automaticamente, pelo sistema, a etapa competitiva.

5.9. No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa de Licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão da Dispensa de Licitação será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.11. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.



5.12. A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.13. Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.11 (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 5.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14. Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 5.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.15. O sorteio de empate de melhor proposta somente será aplicado quando as melhores ofertas não tiverem sido apresentadas por ME e EPP.

5.16. A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a Compra, o Agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a Compra.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de Compra.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a Compra, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens e seguintes deste



Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de Compra direta ou a futura Compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1 SICAF (quando fornecido pelo licitante no momento de habilitação);

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União e;

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para Compra neste Aviso de Compra Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1 conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da Compra, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Para fins de análise técnica da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser encaminhada para área especializada no objeto.

6.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Compra Direta.

7. HABILITAÇÃO

a. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances, quais sejam:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual;

7.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Parágrafo Único. A exigência de documento comprobatório da situação jurídica da empresa participante, faz-se necessária inclusive para a verificação da compatibilidade do objeto social do fornecedor com o objeto a ser contratado.

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), acompanhado de seu anexo OU do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC), válidos na data da apresentação das propostas.



7.2.1.1. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF no departamento de Licitações do **FHGV**.

7.2.2. Na ausência da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no **ITEM 7.2.1**, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME);

7.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

7.2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.6. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.2.8. Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.

7.2.2.8.1. Conforme Art. 43. § 1º da Lei Complementar 147/2014 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:



7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo **não** superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Registro de produto fornecido pela ANVISA ou Certificado de Cadastramento emitido pela ANVISA, quando o produto estiver dispensado de registro (poderá ser apresentado através de documento impresso oriundo do site da ANVISA, que posteriormente será verificado sua autenticidade pela internet, cópia autenticada ou original ou, ainda, cópia autenticada ou Original da publicação do registro ou cadastramento no Diário Oficial da União).

7.4.1.1. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que a mesma tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art.12, § 6º da Lei nº 6.360/76, regulamentada do Decreto nº 79.094/77.

7.4.1.2. O registro do produto junto à ANVISA **deverá estar devidamente identificado com o número do lote cotado** e preferencialmente emitido via internet, onde poderá ser verificado pela Comissão de Licitação.

7.4.2. Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou outro órgão que a antecedeu, conforme Decreto nº 79.094/77, que regulamenta a Lei nº 6.360/76, em seu art. 2º e com base na Lei nº 9.782/99.

7.4.3. Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente. A licitante deverá apresentar a Licença ou Alvará da Vigilância Sanitária correspondente ao endereço do local onde efetivamente armazenará o objeto licitado, mesmo que em CNPJ diferente daquele com o qual esteja participando da licitação.

7.5. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos ou pelas demais documentações apresentadas.

7.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



7.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.5.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 120 minutos, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

7.5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.5.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Compra Direta.

7.5.10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. AQUISIÇÃO

8.1 Conforme Termo de Referência em anexo a este edital.

9. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:



9.1 . O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos produtos nas unidades correspondentes, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ do Contrato.

9.2 . Após o ateste do referido relatório, a CONTRATADA será comunicada para emissão da nota fiscal, a qual será paga em até 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento.

9.3 . A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA com o mesmo CNPJ que consta no Contrato e indicar a conta bancária por meio da qual será efetuado o pagamento.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento do contrato ou das obrigações legais, não recaiando o CONTRATANTE em mora.

9.5 À critério da Administração poderá ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada;

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a Compra, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - j.a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência pela falta do subitem alínea “a” deste aviso de Compra direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicados(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens das alíneas “a” a “m”.
- c) **impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, nos casos dos subitem da alínea “b” a “g”, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem, alíneas “h” a “m”, bem como os demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Compra Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#));

10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

10.8.2. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.8.3. as peculiaridades do caso concreto;

10.8.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.8.5. os danos que dela provierem para o Contratante;

10.8.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



10.8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

10.8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

10.8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da Compra estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, sob a rubrica nº. 3050 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a Compra, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.3 No caso do subitem anterior, a Compra será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.4 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



- 12.1.5 As providências dos subitens 12.1.1 a 12.1.4 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.1.6 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Compra Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.1.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.1.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.1.9 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.1.10 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.1.11 As normas disciplinadoras deste Aviso de Compra Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da Compra.
- 12.1.12 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Compra.
- 12.1.13 . Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Compra Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.1.14 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 12.1.15 Integram este Aviso de Compra Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.1.15.1 ANEXO I – Modelo De Proposta

Sapucaia do Sul, 12 de setembro de 2024.

Assinatura da autoridade competente.

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA
(EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA)

AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 0077/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256791/2024

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Dispensa de Licitação e seus anexos.

Dados do Fornecedor e representante:

Razão social do licitante:..... CNPJ:.....

Endereço: nº Bairro:..... CEP:.....

Telefone: E-mail:.....

Dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente

Nome representante legal: CPF:..... Endereço:..... Cargo:.....

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Lote/ Item	Código	Descrição	Unidade	Marca	quantidade embalagem	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1488	ABSORVENTE INTIMO FEMININO HOSPITALAR /	UN			60		
2	8406	ANEL PARA LIGADURA ELÁSTICA 4,6MM X 1,5MM X 1,7MM / ANEL PARA LIGADURA ELÁSTICA 4,6MM X 1,5MM X 1,7MM	PÇ			150		
3	1770	AVENTAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO UNICO COM RIBANA TIRAS TOALHA E WRAP / AVENTAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO UNICO COM RIBANA TIRAS TOALHA E WRAP confeccionado em não tecido processo sms. Gramatura 40g/m2 azul, hipoalergenico, manga longa com punho em malha canelada, sistema de ajuste com fixação através de dois pares de amarrilhos na cintura de dois no pescoço.	UN			2000		



4	7677	BOCAL DESCARTÁVEL (ADULTO E PEDIÁTRICO), 30 MM EXTERNO, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, COMPATIVELIS COM AP / BOCAL DESCARTÁVEL (ADULTO E PEDIÁTRICO), 30 MM EXTERNO, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, COMPATIVELIS COM APARELHO ESPIRÔMETRO MINISPIR PRO	PÇ				200		
5	9190	CABO EXTENSOR OXIMETRIA COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODELO LIFEMED LIFETOUCH M15 / CABO EXTENSOR OXIMETRIA COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODELO LIFEMED LIFETOUCH M15	UN				2		
6	6873	CABOS BIPOLARES PARA USO COM A UNIDADE KARL STORZ ERBE TIPO T E ICC COMPRIMENTO DE 500 CM / CABOS BIPOLARES PARA USO COM A UNIDADE KARL STORZ ERBE TIPO T E ICC COMPRIMENTO DE 500 CM	UN				2		
7	3277	CANULA DE CPAP (PRONGA) Nº 0 (700-1000 GR) /	UN				5		
8	3278	CANULA DE CPAP (PRONGA) Nº 1 (1000 - 1250 GR) /	UN				5		
9	3280	CANULA DE CPAP (PRONGA) Nº 3 (2000 - 3000 GR) /	UN				3		
10	9040	CANULA METÁLICA TRAQUEAL LONGA MEDINDO: 10,0 DE DIÂMETRO EXTERNO, 9,0 DE COMPRIMENTO E 7,5 DE DIÂMETR / Canula metálica traqueal longa medindo: 10,0 de diâmetro externo, 9,0 de comprimento e 7,5 de diâmetro interno	UN				2		
11	9039	CANULA METÁLICA TRAQUEAL LONGA MEDINDO: 9,0 DE DIÂMETRO EXTERNO, 8,5 DE COMPRIMENTO E 6,5 DE DIÂMETR / Canula metálica traqueal longa medindo: 9,0 de diâmetro externo, 8,5 de comprimento e 6,5 de diâmetro interno	UN				2		
12	2219	CANULA METALICA TRAQUEAL Nº 3.0 STANDARD EXPESSURA 9 MM COMPRIMENTO 6,5 CM / CANULA METALICA TRAQUEAL Nº 3.0 STANDARD EXPESSURA 9 MM COMPRIMENTO 6,5 CM	UN				2		
13	1156	CANULA METALICA TRAQUEAL Nº 6.0 STANDARD EXPESSURA 12 MM COMPRIMENTO 8,0 CM / CANULA METALICA TRAQUEAL Nº 6.0 STANDARD EXPESSURA 12 MM COMPRIMENTO 8,0 CM	UN				3		



14	5004	CÂNULA PLÁSTICA (PVC) PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE (CUFF) 3.0 / Canula em PVC, atóxico, ponta distal arredondada, com guia, com impressão de número do calibre indelével, linha radiopaca, hastes flexíveis para fixação, conexões compatíveis com padrão universal do circuito. Com cuff de baixa pressão e alto volume, balonete piloto de segurança com conector cônico tipo Luer fêmea.	UN				3		
15	5005	CÂNULA PLÁSTICA (PVC) PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE (CUFF) 3.5 / Canula em PVC, atóxico, ponta distal arredondada, com guia, com impressão de número do calibre indelével, linha radiopaca, hastes flexíveis para fixação, conexões compatíveis com padrão universal do circuito. Com cuff de baixa pressão e alto volume, balonete piloto de segurança com conector cônico tipo Luer fêmea.	UN				3		
16	6615	CANULA PLASTICA TRAQUEAL Nº 6,5 COM BALAO / CANULA PLASTICA TRAQUEAL Nº 6,5 COM BALAO Siliconizado, transparente, termo-sensível, conector de padrao universal, flexível, atoxico, esteril, descartavel. Embalado individualmente , contendo dados de identificacao, procedencia, tipo e data de esterelizacao, validade e numero do lote. Descartavel.	UN				3		
17	2818	CANULA PLASTICA TRAQUEAL Nº 3.5 SEM BALAO / Siliconizado, transparente, termo-sensível, conector de padrão universal, flexível, atóxico, esteril, descartavel. Embalado individualmente , contendo dados de identificação, procedencia, tipo e data de esterelização, validade e numero do lote. Descartavel.	UN				3		
18	5538	CATETER DE DRENAGEM HIDROFILICO 8FR X 25CM / CATETER DE DRENAGEM HIDROFILICO NEO - HYDRO, 8FR X 25CM	UN				5		
19	1876	CATETER DE DRENAGEM HIDROFILICO PIG TAIL 10FR X25CM / CATETER DE DRENAGEM HIDROFILICO PIG TAIL 10FR X25CM	UN				5		



20	4017	CATETER DUPLO J 6,0 FR 26 CM (CATETER E FIO GUIA) / CONJUNTO DE CONJUNTO DE CATETER DUPLO J 6,0 FR; COMPOSTO DE 01 CATETER CONFECCIONADO COM MATERIAL BIOCOMPATIVEL; RADIOPACO; DEMARCADO A CADA CM; MULTIPERFURADO; FORMATO COM PONTA CURVA NAS EXTREMIDADES; CALIBRE 6,0 FR; COMPRIMENTO 26 CM; 01 FIO GUIA HIDROFÍLICO 0,35 X 150 CM NO MÍNIMO DE COMPRIMENTO; TIPO DE PONTA ABERTA-ABERTA; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTÉ E REGISTRO NO M.S	UN				5		
21	3167	CATETER FOGARTY N° 03 /	UN				5		
22	416	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N°14G 2,1X45MM / Material poliuretano, calibre 14g 2,1x45mm , aplicação periférico, características adicionais câmara refluxo transparente,tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. aço inox,bisel curto,trifacetado. cor padrão de cores universal(nbr/iso 105555). Marca com parecer desfavoravel: TKL, SEVEN	UN				300		
23	1243	CONTRASTE PARA RADIOLOGIA VIA ORAL 200 ML / CONTRASTE PARA RADIOLOGIA VIA ORAL 200 ML	UN				10		
24	11503	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) N°27 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. / Dispositivo Intravenoso (Scalp) n°27 com dispositivo de segurança. Com gulha siliconizada, bisel bi-angulado e trifacetado; com dispositivo de segurança. Formada por cânula metálica, agulha, abas tipo asas de borboleta para empunhadura e fixação. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico. Com conector fêmea Luer-Lok, codificado por cores. Ter paredes finas. Ser estéril. Com embalagem unitária com frente plástica e verso em papel com abertura em "pétala". Pronto para o uso. Apirogênico. Não conter látex.	UN				200		
25	443	DISPOSITIVO INTRAVENOSO(SCALP) N° 27 /	UN				100		
26	6763	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO / ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO completo	UN				2		
27	5021	EXTENSOR PARA CISTOSCOPIA 2 VIAS	UN				20		



		/						
28	876	EXTENSOR PARA EQUIPO 20 CM /	UN			50		
29	954	EXTENSOR PARA EQUIPO 40 CM /	UN			20		
30	2308	EXTENSOR PARA OXIGENIOTERAPIA / extensão para oxigenioterapia, material pvc/silicone, tipo atóxico, transmitância verde, comprimento 2 m, características adicionais conexão p/adaptação nas 2 pontas universal para tipo de cateter de oxigenio, tipo uso estéril, descartável. Embalagem Individual.	UN			1000		
31	1428	FILME PARA ECOGRAFIA 110 HG /	UN			100		
32	8695	FILTRO HMEF (HEAT AND MOISTURE EXCHANGER FILTER) - FILTRO + TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM FILTRO + / FILTRO HMEF (HEAT AND MOISTURE EXCHANGER FILTER) - FILTRO + TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM FILTRO + TRAQUEIA E TAMPA. VALIDADE DE USO DE 48 HORAS, NO MINIMO. CARACTERÍSTICAS: COMPATÍVEL COM TODOS OS CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS E VENTILADORES MECÂNICOS; FILTRO HMEF TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO (TRAQUEINHA) DE ATÉ 55ML E VOLUME TIDAL DE 150 A 1500ML; ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA; VOLUME CORRENTE (TIDAL): 150 - 1500 ML; CONEXÕES: 22M-15F / 22F-15M; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; SAÍDA DE UMIDADE: >31MG/ H2O VT 500M EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIAL 99,999% (COM LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA); VIRAL 99,999% RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H2O A 30L/MIN: 197PA	UN			400		
33	8002	FILTRO PARA ESPIRÔMETRO MODELO MINI SPIR A 23 – C 06157 / FILTRO PARA ESPIRÔMETRO MODELO MINI SPIR A 23 – C 06157	PÇ			200		



34	5019	FILTRO UMIDIFICADOR PEDIATRICO VT 15ML A 50 ML INDICADO PARA VENTILACAO MECANICA EM PACIENTES ATE 8 / FILTRO UMIDIFICADOR PEDIATRICO VT 15ML A 50 ML INDICADO PARA VENTILACAO MECANICA EM PACIENTES ATE 8 KG, PRODUTO EM LATEX, ESTERIL, COM REGISTRO NA ANVISA O FILTRO HMEF NEONATAL (TIPO HME) PARA RESPIRADOR MECÂNICO E APARELHOS DE SUPORTE RESPIRATÓRIO É INDICADO PARA A PROTEÇÃO DO PACIENTE NEONATO, DEVENDO SER UTILIZADO ENTRE O TUBO ENDOTRAQUEAL OU TRAQUEOSTOMIA E O CIRCUITO DO RESPIRADOR (PEÇA Y), DESCARTÁVEL, PROJETADO PARA EXERCER DE FORMA MAIS FISIOLÓGICA POSSÍVEL AS FUNÇÕES DA VIA AÉREA SUPERIOR, PODENDO SER UTILIZADO EM NEONATOLOGIA EVITANDO COMPLICAÇÕES RELACIONADAS À FALTA DE CALOR E UMIDADE NO AR INSPIRADO E IMPEDINDO MICROORGANISMOS ALCANÇAREM O TRATO RESPIRATÓRIO DO PACIENTE. NAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E NO CENTRO CIRÚRGICO, DURANTE ANESTESIA, ENCONTRAMOS NEONATOS E LACTENTES SUBMETIDOS À VENTILAÇÃO MECÂNICA, NESSE MOMENTO O RISCO DE LESÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO SE ELEVA, POIS, AS FUNÇÕES FISIOLÓGICAS DE AQUECIMENTO E UMIDIFICAÇÃO NÃO ESTÃO SENDO REALIZADAS. OS GASES MEDICINAIS SÃO TOTALMENTE DESPROVIDOS DE CALOR E UMIDADE E A AÇÃO EXERCIDA POR ELES AO PACIENTE PODE NÃO SER TÃO BENÉFICA, O FILTRO É EFICAZ NA PRESERVAÇÃO DA TEMPERATURA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E UMIDADE DA VIA AÉREA, ALÉM DE DIMINUIR O ACÚMULO DE LIQUIDO NO CIRCUITO E DESTA FORMA REDUZ A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO, COMBINANDO PROPRIEDADES DE UMIDIFICAÇÃO COM PROPRIEDADES DE RETENÇÃO BACTERIANA ATRAVÉS DE MEMBRANAS QUE, DESTA FORMA, PROTEGEM PACIENTES NEONATOS E LACTENTES DURANTE A VENTILAÇÃO. O FILTRO HMEF DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE HIGROSCÓPICA, OU	UN				10
----	------	--	----	--	--	--	----



		SEJA, POSSUIR A PROPRIEDADE DE RETER O CALOR E HUMIDADE (PROXIMAL AO PACIENTE) DURANTE A EXPIRAÇÃO E DEVOLVÊ-LA DURANTE A INSPIRAÇÃO; E POSSUIR CAPACIDADE FILTRANTE (PROXIMAL AO EQUIPAMENTO) E TOTALMENTE HIDROFÓBICA. CARACTERÍSTICAS: COMPATÍVEL COM TODOS OS CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS E RESPIRADORES MECÂNICOS; FILTRO HMEF TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; VOLUME CORRENTE 50 A 250 ML ESPAÇO MORTO 8 ML EFICIÊNCIA DE UMIDIFICAÇÃO 22 H ₂ O/L A VT 500 ML ENTRADA LUER LOCK FÊMEA PARA CAPNOGRAFIA, QUE PERMITE CONEXÃO LUER LOCK E LUER SLIP; CONECTOR 15 F / 15 M NAS DUAS ENTRADAS; TRAQUEIA CORRUGADA TRANSPARENTE DE 145 MM, COM CONECTORES 15 M PROXIMAL E 22 F DISTAL; TAMPA PROTETORA PESO 8GR ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; SAÍDA DE UMIDADE: >31MG/ H ₂ O @ VT 250ML (LAUDO DE VERIFICAÇÃO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); PERDA DE UMIDADE 10 MG H ₂ O/L EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIAL 99,999%; VIRAL 99,999% (LAUDO DE VERIFICAÇÃO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); RESISTÊNCIA 1,22 CM H ₂ O A 30 L/MIN. DIMENSÕES: ALTURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ATÓXICO. USO NEONATAL EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO OU ANESTESIA, TRATAMENTO INTENSIVO OU CIRURGIA. DISPOSITIVO DE USO INDIVIDUAL DESCARTÁVEL; SUPORTAR USO PARA TROCA EM ATÉ 48						
35	561	FIO ACIDO POLIGLICOLICO DIAMETRO 2.0 CURVATURA DA AGULHA 1/2 TAM. DA AGULHA 3,5 CM / FIO ACIDO POLIGLICOLICO DIAMETRO 2.0 CURVATURA DA AGULHA 1/2 TAM. DA AGULHA 3,5 CM, COMPRIMENTO DO FIO 70 CM C/ AGULHA CILINDRICA. GASTRO	ENV				72	
36	5539	FIO GUIA HIDROFILICO 0,035 X 150 CM STIFF/ STANDART / FIO GUIA HIDROFILICO 0,035 X 150 CM STIFF/ STANDART	UN				10	



37	437	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR, / FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM. PARA USO GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS À VAPOR, ROLO DE 16MM X 50M	ROLO			400		
38	9570	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO: FITA COLORIDA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, AU /	UN			5		
39	354	LAMINA BISTURI Nº 24 /	UN			100		
40	7024	PASTA CONDUTORA PARA EEG, CONDUTIVA E ADESIVA / PASTA CONDUTORA PARA EEG, CONDUTIVA E ADESIVA DEVE SER DE EXCELENTE CONDUTIVIDADE E FIXAÇÃO . DEVENDO SER DE FÁCIL REMOÇÃO E POSSUIR EXCELENTE RENDIMENTO, NÃO CAUSANDO INCOMODO AO PACIENTE.	PT 1KG			3		
41	2343	SISTEMA COLETOR DE SECRECOES DE VIAS AEREAS BRONQUINHO 70ML / FRASCO ESTERIL, RIGIDO E GRADUADO COM 70CM. DEVE TER TAMPA DE OCLUSAO HERMETICA OU ROSA, COM DUAS VIAS E ALÇA EM PVC PARA FIXAÇÃO. ADAPTADOR EM POLIPROPILENO FIXADO NA TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN			100		
42	492	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 /	UN			60		
43	301	SORO GLICOSADO 5% 1000ML /	BL/FR			300		
44	2334	TERMOMETRO DE AMBIENTE / - Temperatura: variação de medida - 10...+40°C. 1. Precisão: + ou - 1°C. 2. Divisão: 1°C. 3. Padrão: Branco. 4. Dimensões: 980x130x40mm. Deve conter Temperatura atual,máxima e mínima e UMIDADE,atual , máxima e mínima.	UN			3		



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete nº 145, Dihel - Sapucaia do Sul - RS Telefone: (51) 3451.8200



www.fhgv.com.br



[/fhgvrs](https://www.facebook.com/fhgvrs)



[/fundacao-hospitalar-getulio-vargas](https://www.linkedin.com/company/fundacao-hospitalar-getulio-vargas)

45	2377	TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA / TERMOMETRO DIGITAL COM VISUALIZAÇÃO DE TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA, VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA EM °C, MODELO CAPELA, RESISTENTE À AGUA.	UN			3	
							Total Geral em R\$

Instituições:

FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL
-1 GETULIO VARGAS

CNPJ:

13.183.513/0001-27

(DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Condição de pagamento: 30 dias após a emissão da nota fiscal

Prazo de entrega: de **01 (um)** até **máximo 07 (sete) dias ininterruptos** , contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento ao fornecedor

Favor seguir esta lista para cadastrar proposta no portal de compras do Banrisul

Sapucaia do Sul, _____ de xxxxxxxx de 2024.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL: